



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Diretoria Estadual de Execuções de Penas - DEEPE
Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº – Complexo Joana Bezerra - Recife - PE

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Mázio Ribeiro de Souza, técnico judiciário lotado no Núcleo de Processamento Remoto II, da Diretoria Estadual de Execuções de Penas - DEEPE, em virtude da lei, etc...CERTIFICO, por me haver sido solicitado, que tramitou no juízo da Vara de Execução de Penas em Meio Aberto o processo de execução Nº 1001214-20.2022.8.17.4001 - SEEU, referente ao reeducando EUFRAZIO DA SILVA, filho de Olga Alves da Silva e Fausto da Silva, inscrito no CPF Nº 022.443.124-29. CERTIFICO também, que o referido processo executou a pena que a ele foi imposta na sentença proferida no processo criminal nº 0001119-56.2010.8.17.0370, que tramitou na 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, onde foi condenado pelo crime praticado no dia 23/01/2010, capitulado nos arts. 14, II e 121 do Código Penal, à pena de 4 anos de reclusão, em regime inicialmente semiaberto, cuja sentença transitou em julgado em 12/03/2020. CERTIFICO ademais, que o reeducando preencheu até 25 de dezembro de 2023, todos os requisitos estabelecidos no art. 2º, inc. XIV, do Decreto nº 11.846/2023, com sentença de extinção por INDULTO prolatada em 01/11//2024 e transitada em julgado em 26/11/2024. CERTIFICO, por fim, que, após as devidas comunicações feitas aos órgãos competentes, em 18/02/2025, sobre a extinção do feito, o processo foi arquivado definitivamente. O certificado é verdade. Dou fé. Recife, 01 de julho de 2025. Eu, Mázio Ribeiro de Souza, digitei e assino digitalmente.